

ORDEM DE SERVIÇO Nº ~~31~~ DE ~~16~~ DE DEZEMBRO DE 2014

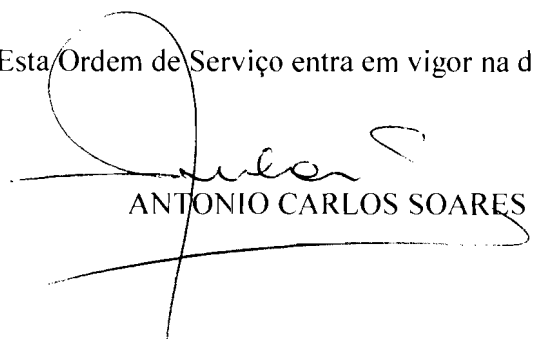
Designa os responsáveis diretamente pela execução do sistema de interlocução em matéria consultiva entre o Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, considerando o art. 2º, da Ordem de Serviço nº 10, de 4 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Designar responsáveis diretamente pela execução do sistema de interlocução em matéria consultiva, entre o Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, os Procuradores Federais FELIPE DE ARAÚJO LIMA e GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, como interlocutor e representante, respectivamente.

Art. 2º Os procedimentos a serem adotados pelos responsáveis indicados no art.1º devem observar a rotina de trabalho de que trata o Capítulo III, da Ordem de Serviço nº 10, de 4 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS SOARES MARTINS